



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.123, de 6 de Abril de 2018.

*Fixar a tarifa para o serviço de táxi no âmbito do Município de Nova Andradina, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, "c", da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, o qual dispõe que compete ao Município conceder e permitir ou autorizar serviços de transportes coletivos e de táxis, e fixar as respectivas tarifas;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica fixada a tarifa para o serviço de táxi no Município de Nova Andradina conforme especificado nos anexos I e II deste decreto.

**Art. 2º** O permissionário será obrigado a levar a bagagem do passageiro até o limite da capacidade do veículo, sem o pagamento de qualquer valor adicional.

§1º Não será cobrada tarifa adicional pelos equipamentos de locomoção dos deficientes físicos.

§2º O período noturno compreende das 22hs (vinte e duas horas) às 6hs (seis horas).

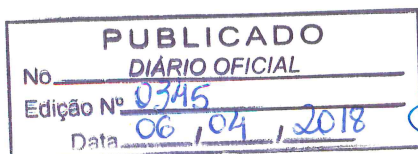
**Art. 3º** A inobservância deste decreto acarretará na suspensão, por 30 (trinta) dias, da permissão de uso do ponto concedida pelo Poder Executivo ao taxista.

**Parágrafo único.** No caso de reincidência durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro, a permissão de uso do ponto será cassada e o taxista ficará impedido de pleiteá-la, novamente, no prazo de 1 (um) ano.

**Art. 4º** O Secretário Municipal de Serviços Públicos está autorizado a realizar regulamentações para o fiel cumprimento deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de abril de 2018.



**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

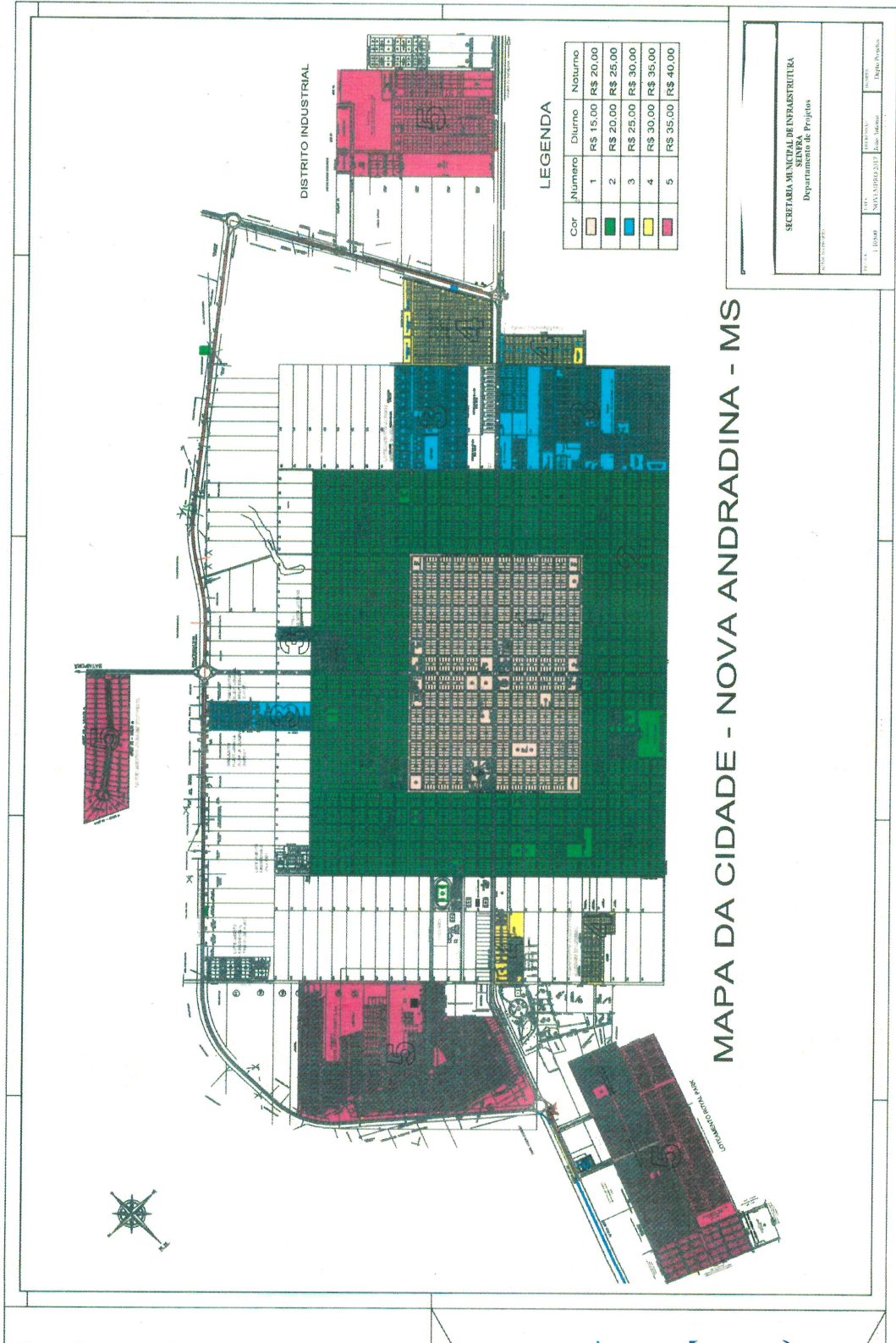


# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

ANEXO I DO DECRETO 2.123 DE 6 DE ABRIL 2018  
SERVIÇO ENTRE BAIRROS





# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## ANEXO II DO DECRETO 2.123 DE 6 DE ABRIL 2018 SERVIÇO INTERMUNICIPAL

Serviço de Táxi - Municípios	Diurno R\$	Noturno R\$
Nova Andradina a Batayporã	40,00	50,00
Nova Andradina a Taquarussu	70,00	80,00
Nova Andradina a Amandina	80,00	90,00
Nova Andradina a Casa Verde	120,00	130,00
Nova Andradina a Ivinhema	120,00	130,00
Nova Andradina a Anaurilândia	150,00	160,00
Nova Andradina a Primavera	150,00	170,00